PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.424

de 23 de fevereiro de 1.995

Dá denominação ás vias públicas situadas na cidade de Bofete e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Avenida Bofete/Pardinho, situada entre os Conjuntos Habitacionais Nossa Senhora da Piedade-CDHU I e Rafael Ramos de Andrade-CDHU II, passa a denominar-se Avenida Saturnino Manoel da Silva.

Art.2º- Passam a ter as seguintes denominações, as vias públicas situadas na Vila Nova Bofete I (antiga Vila do Trevo) em Bofete.

I- A Rua I, passa a denominar-se Rua Izabel Miguel Capellari.

II- A Rua 2, passa a denominar-se Rua Antonio Felipe.

III- A Rua 3, passa a denominar-se Olinda Pinto da Silva.

Art. 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 1.995.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benedorides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria